

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2024

O Município de Espera Feliz/MG, considerando as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, em seu artigo 8º, na qual permite a contratação excepcional de funcionários por interesse público, e com base na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 12/2013, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e considerando o Disposto no Decreto Municipal nº 1.426/24, de 25 de outubro de 2024, torna público o presente EDITAL que estabelece instruções destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público**, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 7.894/2024, de 25 de outubro de 2024, destinado a seleção e a posterior contratação de profissionais da Educação por tempo determinado, para o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A**.

1. DA DIVULGAÇÃO

- 1.1. Os avisos necessários ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.esperafeliz.mg.gov.br no hall da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e no hall da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz.
- 1.2. Os Atos oficiais relativos a este Edital e as convocações dos classificados serão publicados no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.esperafeliz.mg.gov.br, no hall da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e no hall da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz.

2. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A Comissão do Processo Seletivo é composta pelos membros do Conselho Municipal de Educação, sendo servidores de cargo efetivo. A presidente desta comissão é a Secretária Municipal de Educação, Mirian Louzada de Souza Castro.
- 2.2. A Comissão do Processo Seletivo foi constituída por meio da Portaria 7.894/2024 de 25 de outubro de 2024. Os membros desta comissão estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL 01/2024****3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, conforme cronograma do anexo I deste Edital, dias 18 e 19 de novembro de 2024, no horário das 8:00 às 16:00 horas, local: Rua Ernesto Grillo, nº 103 - sala 02, Centro – Espera Feliz/MG (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz).
- 3.2. A todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
 - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos para os cargos deste EDITAL;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público;
 - Não ter sido condenado por prática de qualquer crime, especialmente crime contra a administração pública e crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249, todos do Decreto-Lei nº 2848/1940.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas.

- 4.2. Para fins de inscrição, o (a) candidato (a) ao Processo Seletivo deverá preencher:

- Ficha de Inscrição (anexo III);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

- b) Ficha Somatória do Quadro de Títulos e Experiência Profissional (**anexo IV**);
- c) Modelo de Remetente para entrega do envelope contendo as documentações (**anexo V**);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia do comprovante de residência atual;
- i) No ato da inscrição, cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de cursos que comprovem a habilitação exigida para a função, acompanhado de histórico escolar;
- j) Cópia de comprovante dos títulos declarados, através de certificados ou declarações;
- k) Cópia da Contagem de Tempo de Serviço prestado na esfera Municipal, Estadual, ou na Iniciativa Privada, **no cargo a que concorre**, através de certidão expedida pelo Órgão no qual o serviço foi prestado;
- l) A comprovação da contagem de tempo através de carteira de trabalho será comprovada através de fotocópia das páginas referentes à qualificação civil do candidato e ao registro de contrato de trabalho;
- m) As inscrições serão apresentadas em envelope lacrado, com a Ficha de Inscrição para o cargo pleiteado afixada na parte externa, contendo a documentação exigida para este Edital, que deverão ser entregues à Comissão Especial na rua Ernesto Grillo, nº 103 – sala 02, Centro – Espera Feliz (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz), nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, no horário de 08h às 16h;
- n) As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL 01/2024**

Simplificado o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados;

- o) O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, devidamente assinado pelo responsável do recebimento;
- p) A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço;
- q) Os candidatos inscritos portadores de deficiência deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição, juntamente com a documentação de inscrição no envelope lacrado;
- r) O candidato poderá efetuar uma (01) inscrição para o cargo previsto no presente Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato apresente 02 (duas) inscrições, este será automaticamente desclassificado;
- s) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste EDITAL;
- t) A entrega da documentação comprobatória deverá estar em conformidade com os quesitos preenchidos pelo candidato na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, não podendo ser encaminhados via postal ou por procuração;
- u) As portas do local das inscrições serão fechadas impreterivelmente às 16:00 horas do horário de Brasília.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 5.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrerem.
- 5.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL 01/2024**

- 5.3. Do total de vagas oferecidas ou as que surgirem dentro do cargo pleiteado, 10% (dez por cento), nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante no ANEXO VIII – MODELO ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA , deste EDITAL.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá:
- I. Ser portador de deficiência;
 - II. Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação.
- 5.5. O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, cível e criminalmente, pelas consequências decorrentes de seu ato.
- 5.6. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 5.7. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.
- 5.8. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.9. O número de vagas destinadas para deficientes não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do número total de vagas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

6.1. Estabelece como requisito mínimo para o cargo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A	<p>ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.</p> <p>OU</p> <p>GRADUAÇÃO NO CURSO NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.</p>

7. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A	25h semanais	R\$ 2.303,00
Cadastro Reserva		

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação inicial se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na ficha de pontuação entregue no ato da inscrição, respeitando os critérios de habilitação descrita no item 6.1. e Ficha Somatória do Quadro de Títulos e Experiência Profissional **Anexo IV** deste Edital.
- 8.2. A classificação final se dará pela somatória da pontuação alcançada pelo candidato na prova de Títulos e Tempo de Serviço.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 9.1. A Comissão Organizadora analisará as fichas de inscrições segundo critérios de experiências profissionais, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste EDITAL e conforme **Anexo IV**.
- 9.2. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos, não serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional.
- 9.3. Serão considerados os somatórios cumulados dos cursos de capacitação/formação continuada, limitada a pontuação máxima demonstrada no **Anexo IV**.
- 9.4. Na contagem geral da qualificação apresentada não serão computados os pontos que ultrapassarem ao limite de cada quesito.
- 9.5. Só será contado Tempo de Serviço como designado/contratado, sendo vedada a contagem de tempo de efetivo.
- 9.6. O Tempo de Serviço só será contado na área do cargo pleiteado.
- 9.7. Não será computada como experiência profissional, o tempo de estágio (ainda que remunerado), de monitoria, de bolsa de estudos ou de atividades voluntárias.
- 9.8. Os títulos apresentados com vistas a comprovar a qualificação profissional serão aceitos somente com carga horária.
- 9.9. Cada título será aceito somente uma única vez.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, o desempate será em favor do candidato que possuir:
 - a) Maior tempo de serviço na Rede de Ensino Municipal de Espera Feliz, na área pleiteada;
 - b) Maior pontuação da titulação apresentada inerente a área pleiteada;
 - c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

11. DA EFETIVAÇÃO, DA CELEBRAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

11.1. O Candidato ao ser convocado, será contratado ao apresentar a documentação original, comprovando os quesitos preenchidos na ficha de inscrição.

DOCUMENTAÇÃO:

11.2. Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.

11.2.1. CPF.

11.2.2. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

11.2.3. Certificado de reservista para candidato do sexo masculino.

11.2.4. Comprovante de residência atual.

11.2.5. Diploma e/ou declaração de conclusão de cursos que comprovem a habilitação exigida para função acompanhado de histórico escolar, com a data limite de conclusão até a data de publicação deste Edital 01/2024.

11.2.6. Comprovante dos títulos declarados na ficha de inscrição, através de certificados ou declarações, com a data limite de conclusão até a data de publicação deste Edital 01/2024.

11.2.7. Contagem de tempo de serviço prestado na esfera Municipal, Estadual, ou na Iniciativa Privada, **no cargo a que concorre**, através de certidão expedida pelo Órgão no qual o serviço foi prestado, deverá ser contada até o **dia 31 de outubro de 2024**.

11.2.8. A comprovação da contagem de tempo através de carteira de trabalho será comprovada através de fotocópias das páginas referente à qualificação civil do candidato e ao registro de contrato de trabalho.

11.2.9. Certidão de quitação eleitoral atualizada.

11.2.10. Certidão negativa criminal judicial.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

11.2.11. Atestado Médico Admisional, emitido pelo Médico do Trabalho, atestando plena saúde física e mental para exercer o cargo pleiteado. O Exame Médico Pré-admisional deverá ser realizado pelo Candidato, devendo ser apresentados os seguintes exames impreterivelmente no ato da Avaliação Médica:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) Urina rotina;
- c) Glicemia de jejum;
- d) TSH;
- e) Raio-x Tórax PA e PERFIL (com laudo)
- f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- g) Avaliação Psicológica.

11.2.12. No ato da convocação o (a) candidato (a) que não conseguir comprovar os dados descritos por ele (a) na ficha de inscrição, acompanhada do envelope com documentação apresentada, será automaticamente eliminado.

11.2.13. A convocação das vagas surgidas durante o ano, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz/MG.

11.2.14. A convocação será feita por publicação de **Edital de Convocação** afixado no hall da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, no hall da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz e publicado no site www.esperafeliz.mg.gov.br

11.2.15. As contratações de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz/MG serão realizadas conforme as necessidades da referida Secretaria, tendo como objetivo suprir as vacâncias decorrentes dos afastamentos de servidores e preencher as vagas não ocupadas por meio de Concurso Público Edital nº 001/2023, de 13 de dezembro de 2023. As contratações ocorrerão de maneira temporária e serão regidas pelas disposições legais pertinentes, observando sempre os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.2.16. As contratações realizadas não crião qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública, de forma que uma vez cessada não implicará em qualquer direito de permanência para o candidato classificado.

11.2.17. O contrato reger-se-á pela Lei Municipal de Espera Feliz/MG.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

11.2.18. Será declarada desistência tácita da vaga do candidato que, não comparecer no horário e local determinado pelo Edital de Convocação (publicado no hall da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, no hall da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz e no site www.esperafeliz.mg.gov.br). Em caso de não comparecimento, o candidato será reposicionado ao final da listagem.

12. DA CESSAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Contrato firmado de acordo com este EDITAL, extinguir-se-á:

12.1. Pelo término do prazo contratual;

12.1.2. Por iniciativa do contratado;

12.1.3. Quando o profissional não se adaptar ou não ter rendimento satisfatório para o cargo;

12.1.4. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

12.1.5. Falta ao trabalho sem justificativa;

12.6. Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

12.2.1. A extinção do contrato, no caso da alínea “c”, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.2. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste EDITAL, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa;

12.2.3. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado cível e criminalmente pela ação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O recurso deverá ser imposto em formulário próprio, conforme **Anexo VI** deste Edital, disponível no site da Prefeitura Municipal de Espera Feliz www.esperafeliz.mg.gov.br, com observância dos seguintes itens:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

- a) Dentro do prazo estipulado no **Anexo I** deste EDITAL;
 - b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste EDITAL.
- 13.2. O recurso será julgado pela Comissão Especial de Interposição de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 7.895/2024, de 25 de outubro de 2024.
- 13.3. Após julgamento do recurso, o parecer ficará na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz à disposição do requerente até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da nova classificação.
- 13.4. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax e via correios.
- 13.5. Recursos fora das especificações deste EDITAL serão indeferidos.
- 13.6. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 13.7. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG.
- 14.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.esperafeliz.mg.gov.br, no hall da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e no hall da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz.
- 14.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste EDITAL e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

- 14.5. O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site www.esperafeliz.mg.gov.br, no hall da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e no hall da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz.
- 14.6. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, estando reservado à Prefeitura Municipal de Espera Feliz o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades, e às possibilidades financeiras.
- 14.7. As contratações firmadas com o Município de Espera Feliz pelos classificados convocados serão regidas pelo regime Jurídico da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 12/2013 e o respectivo contrato.
- 14.8. Até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital. A impugnação ao Edital deve ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, direcionado à Comissão Organizadora, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado ou escrito com letra legível.
- 14.9. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame.
- 14.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 14.11. O candidato que, comprovadamente, usar meios fraudulentos para concorrer ao Processo Seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- 14.12. As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a administração a prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
- 14.13. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, através de sua presidência, poderá, se julgar necessário, requisitar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

- 14.14. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 14.15. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Administração Pública, assim como, possíveis remanejamentos do local de trabalho, sendo que, na impossibilidade do cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.
- 14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024, juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Espera Feliz/MG, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 14.17. O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, através do endereço eletrônico www.esperafeliz.mg.gov.br **no dia 02 de dezembro de 2024**, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital, conforme cronograma (**anexo I**).

Espera Feliz MG, 08 de novembro de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MIRIAN LOUZADA DE SOUZA CASTRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2024

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
08/11/2024	Publicação do Edital
18/11/2024	Abertura das inscrições
19/11/2024	Encerramento das inscrições
02/12/2024	Divulgação do resultado preliminar.
04/12/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.
06/12/2024	Resultado da Interposição de Recursos.
09/12/2024	Divulgação do resultado final. Homologação do Processo Seletivo Simplificado.
A partir de 27/01/2025	Chamadas: Edital de Convocação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

 ANEXO II
 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A	<p>Seguir orientações do professor regente de classe; colaborar com a inclusão do aluno no desenvolvimento das atividades pedagógicas, planejadas pelo professor, contribuindo com o aprendizado da execução da tarefa com vistas à sua autonomia pedagógica; colaborar com o professor na realização de relatórios e/ou avaliações do desempenho do aluno; acompanhar o(s) aluno(s) público alvo da Educação Especial no recreio, intervalo e atividades extraclasse, incentivando a interação com os demais alunos da Unidade Escolar, auxiliar o aluno público alvo da Educação Especial na organização de suas atividades; criar e proporcionar possibilidades para que o aluno aprenda de acordo com suas capacidades; auxiliar o aluno a descobrir suas potencialidades; assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer; recepcionar a entrada e saída das crianças e dos alunos público alvo da Educação Especial, bem como no embarque e desembarque do transporte escolar, na entrada e saída dos turnos escolares; verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica dos alunos ou crianças sobre seus cuidados; garantir a segurança, integridade e bem estar dos alunos ou crianças no ambiente da monitoria; participar da formação continuada; estabelecer uma ligação entre a escola e a família do aluno; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata compatíveis com a função.</p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 01/2024

Nº DE PROTOCOLO: _____

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Data de nascimento: ____/____/______ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone para recado: (____) _____ .

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

<input type="checkbox"/> SIM	Se sim, qual?
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> Alta habilidade <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Múltiplas habilidades <input type="checkbox"/> Mental/intelectual <input type="checkbox"/> Condutas típicas

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no **Edital do Processo Seletivo nº 01/2024**.

Ciente _____/_____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FICHA SOMATÓRIA DO QUADRO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CURSOS E GRADUAÇÃO			
	VALOR	QUANTITATIVO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Doutorado em Educação. Será considerado apenas um (01).	10 pontos	() 01 - UM	
Mestrado em Educação. Será considerado apenas um (01).	07 pontos	() 01 - UM	
Pós-graduação com duração mínima de 360h na área da Educação. Será considerado apenas uma (01) dentro da área pleiteada. Não será computada pós-graduação referente ao Requisito Mínimo do Cargo.	05 pontos	() 01 - UM	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
Formação Continuada na área da educação nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária de 25 a 100 horas.	01 ponto (até 03)	() 01 – UM () 02 – DOIS () 03 - TRÊS	
Formação Continuada na área da Educação nos últimos 05 (cinco) anos, com Carga horária de 101 a 180 horas.	02 pontos (até 03)	() 01 – UM () 02 – DOIS () 03 - TRÊS	
Formação Continuada na área da Educação nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária acima de 181 horas.	03 pontos (até 03)	() 01 – UM () 02 – DOIS () 03 - TRÊS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PLEITEADA			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

Experiência profissional na área da Educação de acordo com o cargo pleiteado. (ATÉ 3 ANOS)	01 ponto (a cada trinta dias)	O limite de pontuação a ser colocado no quadro ao lado não deve exceder a 36 (trinta e seis) pontos.	
Tempo de experiência profissional na área da Educação na esfera Municipal: _____ dias.			
Tempo de experiência profissional na área da Educação na esfera Estadual: _____ dias.			
Tempo de experiência profissional na área da Educação na iniciativa Privada: _____ dias.			
<hr/> Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

ANEXO V

**MODELO DE REMETENTE PARA COLAR NA PARTE EXTERIOR
DO ENVELOPE LACRADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 01/2024

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024**

Cargo Pleiteado: ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A

Número de folhas dentro do envelope: _____

Espera Feliz, _____ de novembro de 2024.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2024

ANEXO VI
PEDIDO DE RECURSO

PEDIDO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2024	
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO (Portaria Municipal nº 7.895/2024, de 25 de outubro de 2024).	
Nome do (a) Candidato (a): <hr/> <hr/>	
Realize a justificativa, no quadro abaixo, de acordo com o item 13.1. do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado , referente ao cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A .	
Conforme Edital Nº 001/2024 , tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os itens preenchidos na ficha de pontuação.	
Espera Feliz – MG, _____ de dezembro de 2024.	
<hr/> Assinatura do Candidato 	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

ANEXO VII
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (USO DA COMISSÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

Nº DO PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato:

Cargo Pleiteado: **ASSISTENTE EDUCACIONAL MAE – A**

O CANDIDATO ENTREGOU O ENVELOPE LACRADO.

Data de entrega da inscrição: _____/11/ 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2024

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/ 2024

Atesto para os devidos de direito que o(a) Senhor(a) _____
_____, é portador da deficiência _____ código internacional da doença
(CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente
com as atribuições do cargo de _____.
Disponibilizado no **Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 01/ 2024.**

Espera Feliz/MG, _____ de _____ de 2025.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista
na área de deficiência/doença do candidato e carimbo,
caso contrário, o atestado não terá validade.